

09 / 2026 - 38ª SEMANA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL E SELEÇÃO DE PROJETOS TEATRAIS.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o apoio à produção cultural e seleção de projetos teatrais, com recebimento de propostas para manutenção e apresentação de espetáculos, desenvolvimento de performances, cenas curtas e leituras dramáticas que estejam em processo de criação ou ainda realização de ações formativas a integrem a programação da 38ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” que acontecerá de 20 a 28 de junho de 2026.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital busca fomentar a produção artística em artes cênicas, disponibilizando subsídios para que os artistas e grupos locais desenvolvam a manutenção e apresentação de espetáculo teatral, assim como as etapas de pesquisa e construção de trabalho cênico que se enquadre em um dos termos de referência abaixo:

1.1.1 Termo de Referência 01: Ações Formativas

Propostas de atividades pedagógicas no campo das Artes Cênicas, como palestras, workshops ou oficinas, em carga horária mínima de três horas e máxima de seis horas, podendo ser realizadas em até dois dias de programação da Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”, nos equipamentos públicos culturais da cidade.

1.1.2 Termo de Referência 02: Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática

Trabalhos que estejam em processo de criação, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, para apresentação na “Mostra de Pequenos Formatos” da Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”. Os trabalhos podem contemplar espaços como teatros e/ou caixa preta, assim como locais não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.). Serão consideradas propostas individuais ou de até 05 pessoas na ficha técnica do projeto.

1.1.3 Termo de Referência 03: Espetáculos

Trabalhos focados na construção cênica a partir da ação dramática, pautada - ou não - no texto dramático. Para este projeto, espera-se propostas de espetáculos ***já estreados***, que contemplem espaços não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.) ou espaços como teatros e/ou caixa preta, com duração mínima de 30 minutos. Nesta modalidade, a ficha técnica deverá contar com composição mínima de 3 integrantes.

1.2. A 38ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” busca contemplar locais não convencionais para sua programação, visando apresentações em espaços urbanos e equipamentos públicos diversos.

1.3. As propostas deverão estar estruturadas de maneira que atendam ao disposto no item 1.1 e permitam a descentralização dos eventos referentes à 38ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

1.4. A escolha final dos locais, datas e horários dos eventos será da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital artistas e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ ativo e sediado em Araraquara, onde conste em sua inscrição atividade compatível com a produção em artes cênicas.

2.1.1. O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto.

2.2. Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) proposta para cada termo de referência previsto neste edital.

2.3. Para os casos onde o proponente seja selecionado em mais de uma modalidade deste edital, o mesmo deverá optar pela contemplação em UMA delas, em até 48h após a publicação do resultado.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital, sejam eles em cargos efetivos ou comissionados, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.4.1. É vedada a participação de proponentes que tenham parentesco em primeiro grau com servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.5. O proponente deve ter disponibilidade para os agendamentos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, durante o período de 20 a 28 de junho, durante todo o andamento do festival.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas durante **o período de 16 a 30 de maio de 2026, exclusivamente pelo e-mail semanaslmc@gmail.com**

3.1.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições recebidas após as 23h59 do dia 30/05/2026.

3.2. O campo “assunto” da mensagem de inscrição deve **OBRIGATORIAMENTE** estar identificado como:

INSCRIÇÃO SLAMC – Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.1. O corpo da mensagem do e-mail deve **OBRIGATORIAMENTE** conter as seguintes informações:

- NOME COMPLETO DO PROPONENTE
- AUTODECLARAÇÃO SOBRE INDUTOR DE PONTUAÇÃO (se houver)
- NOME DO ESPETÁCULO E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

3.3. As mensagens e avisos da comissão organizadora serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, **que deverá ser frequentemente monitorado pelo proponente.**

3.4 O e-mail deverá conter os **anexos em PDF** abaixo discriminados, nomeados e agrupados conforme o disposto, sem possibilidade de exceção:

3.4.1 – ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE

- a) Cópia atualizada do CNPJ, ativo, habilitado para recebimento e sediado em Araraquara;
- b) Cópia atualizada dos documentos de identificação do proponente, com RG, CPF, CNH do representante legal;
- c) Dados bancários – banco, agência, conta corrente – habilitados para o recebimento de recursos em caso de aprovação.

3.4.2 – ANEXO 2 – PROJETO

Indicação com o termo de referência escolhido, conforme disposto no capítulo 1.1:

- Termo de Referência - Ações Formativas;
- Termo de Referência 2 - Cenas Curtas, Performances e Leitura Dramática;
- Termo de Referência 3 - Espetáculos.

ATENÇÃO: O proponente que se inscrever nos três termos de referência deve enviar suas propostas em e-mails separados, ambos com todas as exigências dispostas neste edital.

PARA PROJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 1 - Ações Formativas

- a) Apresentação da proposta;
- b) Conteúdos abordados durante a oficina;
- c) Metodologias utilizadas;
- d) Público pretendido, classificação etária e quantidade máxima de pessoas na turma;
- e) Carga horária da atividade e necessidades técnicas;
- f) Nome da atividade, sinopse com no máximo 350 caracteres e ficha técnica;
- g) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica;
- h) Fotos da atividade, se houver;

PARA PROJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática e TERMO DE REFERÊNCIA 3: Espetáculos

- a) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- b) Descrição da proposta de encenação;
- c) Necessidades técnicas do projeto;
- d) Link para vídeo com recortes do processo de criação, ou ainda com fragmentos de apresentações já realizadas;
- e) Informações sobre elementos cenográficos, no que diz respeito à utilização de materiais como areia, terra, efeitos pirotécnicos, folhas, alimentos, bebidas e afins;
- f) Nome do projeto e sinopse com no máximo 350 caracteres;

- g) Ficha técnica completa do projeto, incluindo equipe, elenco, indicação de público, faixa etária e duração da apresentação;
- h) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica;
- i) Para espetáculos: dramaturgia na íntegra. No caso de performance ou cena curta: roteiro detalhado da ação ou dramaturgia em processo;

3.5. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados e dispostos exatamente como o descrito nos itens anteriores, é condição fundamental para habilitação da proposta. **Não serão aceitos projetos em outros formatos ou arquivos zipados.**

3.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações.

3.7. As propostas enviadas serão analisadas única e exclusivamente pela Comissão de Seleção nomeada.

3.7.1. Os projetos enviados não estarão disponíveis para consulta e/ou análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será nomeada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o *Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017*.

4.2. Serão selecionados neste edital até 9 (nove) projetos culturais, entre os três termos de referência dispostos:

4.2.1. Para o **Termo de Referência 1 - Ações Formativas**: serão selecionados até 2 (dois) projetos que receberão o valor de R\$1.000,00 (mil reais);

4.2.2. Para o **Termo de Referência 2 - Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática**: serão selecionados até 4 (quatro) projetos que receberão o valor de R\$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais);

4.2.3. Para o **Termo de Referência 3 – Espetáculos**: serão selecionados até 3 (três) projetos que receberão o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais);

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

- a) Relevância da proposta – temas abordados, contemporaneidade e referências artísticas;**
- b) Compatibilidade técnica da proposta;**
- c) Capacidade de execução do projeto de acordo com o orçamento proposto e equipe elencada;**
- d) Impacto sociocultural, incluindo abrangência de público.**

4.4. Cada critério de avaliação receberá de 0 a 5 pontos, selecionados os projetos com maior pontuação na soma total.

4.5. Em caso de empate, o proponente melhor pontuado no item “a” receberá mais 1 (um) ponto na soma total. Persistindo o empate na pontuação, o proponente melhor pontuado no item “c” receberá mais 1 (um) ponto na soma total.

4.6 De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos e indígenas: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.7. A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, **sem** caráter acumulativo.

4.7.1. A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.8. A ata referente ao processo de seleção estará disponível **aos proponentes** em até dois dias úteis após a divulgação do resultado, através de solicitação enviada ao e-mail semanaslmc@gmail.com

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da Comissão de Seleção. Não estarão disponíveis para consulta as notas aplicadas individualmente por cada membro avaliador.

4.9. O resultado do processo de seleção será publicado no site oficial do município, <http://www.araraquara.sp.gov.br/> opção “Editais da Cultura” e nos Atos Oficiais Municipais;

4.10. Poderão ser interpostos recursos direcionados ao e-mail da inscrição - semanaslmc@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

4.11. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa e argumentação referente ao próprio projeto. **Não serão aceitos recursos que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.**

4.12. **Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção, uma vez que estes não representam critério legítimo na interposição de recurso.**

4.13. Os resultados dos recursos serão informados aos recorrentes através do e-mail de inscrição.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores dispostos no item 4.3 serão depositados exclusivamente na conta corrente informada pelo proponente, após a execução dos trabalhos.

5.2. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição em sua íntegra, sob pena de desclassificação e conseqüente devolução dos recursos.

5.3. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por e-mail e/ou telefone para procedimentos de assinatura do contrato.

5.4. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – “Editais da Cultura”.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital.

6.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, equipe curatorial e produção executiva da 38ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

6.3. Dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail :

semanaslmc@gmail.com

6.4. Serão totalmente desconsiderados eventuais atos intimidatórios ou de assédio aos membros da Comissão de Seleção, equipe curatorial, Comissão Organizadora e servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

===== **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART**

ANEXO 1

MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e xxxx, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se compromete a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela (serviço / apresentação), para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA. Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA. Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.